



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

COSTA E FERRO & CIA COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA

CNPJ: 61.503.948/0001-54

www.clivepan.com.br

(91) 98751-8043 / 2121-7867

Avenida Senador Lemos Nº 1923, Bairro: Telégrafo, CEP: 66113-000 – Belém/PA

CONTRATO DO PLANO PET

Animal :

Espécie :

Raça:

Pelagem :

Sexo :

Peso :

Data do Nascimento (ou idade) :

Tutor :

CEP:

Endereço:

Celular:

E-mail:

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DO PLANO DE DESCONTO, INTERNO A PESSOA DA CONTRATADA, VISANDO O PLANEJAMENTO E CUSTEIO EM ASSISTÊNCIA MÉDICA VETERINÁRIA O CONTRATO rege pelas cláusulas expostas nesta minuta, conforme termos abaixo, o que vincula CONTRATANTE e CONTRATADA.

1. QUALIFICAÇÃO:

1.1. CLIVEPAN Clínica Veterinária de Pequenos Animais, inscrita no CNPJ n.º 61.503.948/0001-54, com sede na Av. Senador Lemos nº 1923, Cep: 66113-000 - Belém/PA, devidamente representada, doravante denominada CONTRATADA.



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

1.2. O RESPONSÁVEL pelo ANIMAL/BENEFICIÁRIO, doravante denominado CONTRATANTE, é a pessoa física, devidamente qualificada na Ficha de Cadastro do Cliente, a qual, após assinada, passa a integrar e fazer parte deste contrato para todos os fins de direito. O CONTRATANTE declara-se capaz de exercer os direitos civis e assume total responsabilidade pelas obrigações previstas neste contrato.

2. DA PROPOSTA:

1.2.1. A Ficha de Cadastro do Cliente passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

3. DO OBJETO:

3.1. Este CONTRATO tem por objeto a expressão da vontade das partes para o ingresso do animal descrito e caracterizado nesta proposta, como beneficiário de descontos em produtos e serviços de descontos em serviços veterinários no plano da CONTRATADA, de acordo com os produtos e serviços ofertados por este plano, oferecido pela pessoa do CONTRATANTE na PROPOSTA.

3.2. Trata-se de um plano de descontos em produtos e serviços veterinários, o qual é interno a pessoa jurídica, nesse caso denominada CLIVEPAN Clínica Veterinária de Pequenos Animais, sob sua responsabilidade, por seus profissionais, e os serviços e produtos serão executados em suas dependências.

4. DO PLANO DE DESCONTOS E SEUS BENEFÍCIOS:

4.1. A CONTRATADA, CLIVEPAN Clínica Veterinária de Pequenos Animais, oferece aos clientes o seguinte PLANO DE DESCONTOS, internos a sua pessoa, visando o planejamento e custeio em descontos em produtos e serviços veterinários:



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

4.2. PLANO DE DESCONTOS: O Plano oferece DESCONTOS em seus produtos do Petshop, Farmácia e em todos os SERVIÇOS prestados pela CLIVEPAN conforme listados abaixo:

PLANOS:

- **ANUAL:** Valor (promocional) exclusivo para pagamentos via cartão de Débito, Crédito à vista ou Pix no valor de R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) no total sem juros ou no Crédito parcelado de 12 x de R\$ 70,00 (setenta reais) com o total de R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais) referente a 12 (doze meses).

BENEFÍCIOS:

- Dos Serviços:

- a) Consultas: 50% de desconto;
- b) Cirurgias: 30% de desconto;
- c) Exames laboratoriais: 10% de desconto;
- d) Vacinas: 10% de desconto.

- Dos Produtos:

- a) Farmácia: 15% de desconto;
- b) Acessórios: 15% de desconto;
- c) Ração: 7% de desconto;
- d) Chip: 33% de desconto sobre o valor atual de R\$150,00 na aplicação.

4.3. CARÊNCIA: O PLANO ANUAL possui CARÊNCIA DE 4(QUATRO) MESES para quem paga no cartão de crédito parcelado, sendo que **a carência só se aplica para o serviço de cirurgia**, a partir do quarto mês, o assinante poderá usufruir do serviço em questão.

4.4. O plano dá direito à descontos em produtos e serviços veterinários exclusivamente perante a CONTRATADA, nesse caso, a CLIVEPAN Clínica Veterinária de Pequenos Animais, localizada na Avenida Senador Lemos, nº



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

1923, Bairro: Telégrafo, Cep: 66113-000, em suas dependências, de acordo com o plano contratado e respeitando o horário normal de funcionamento.

Desta forma, a CONTRATADA não terá obrigação de realizar atendimento veterinário fora do horário normal de funcionamento, tampouco em feriados nacionais, estaduais e/ou municipais. HORÁRIO NORMAL DE FUNCIONAMENTO: Segunda-feira à Sexta-feira de 08:00h às 22:00h - Sábado de 08:00h às 18:00h – Domingo de 08:00h às 12:00h.

5. DAS OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS E PENALIDADES:

5.1. Em correspondência ao PLANO escolhido, o RESPONSÁVEL/CONTRATANTE pelo ANIMAL/BENEFICIÁRIO assume a obrigação de pagar o valor contido na PROPOSTA, conforme item “**4.2.**” do “**PLANO DESCONTOS**” .

5.2. Em decorrência da obrigação assumida, suportará os ônus decorrentes de eventuais ATRASOS em suas lâminas, tais como: (1) multa de 10% sobre o valor em atraso; (2) CORREÇÃO MONETÁRIA pela variação do IGPM medida entre o dia do vencimento e o dia do pagamento em atraso; (3) JUROS DE MORA de 1% a. m. (ao mês); (4) custas, despesas e honorários em havendo medidas administrativas e judiciais.

5.3. NA HIPÓTESE DE ATRASO SUPERIOR A 10 DIAS, haverá, igualmente, a suspensão automática do direito assistencial ao ANIMAL/BENEFICIÁRIO, enquanto permanecer o atraso no pagamento.

5.4. SENDO O ATRASO SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS, o CONTRATO será automaticamente rescindido.

5.5. O RESPONSÁVEL/CONTRATANTE, ao enviar sua PROPOSTA à CONTRATADA, o fez ciente e consoante sua vontade de pagar os valores.

5.6. Para evitar dúvidas ou problemas relacionados ao pagamento, o RESPONSÁVEL/CONTRATANTE deverá entrar em contato com a



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

CONTRATADA, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência à data de vencimento, caso necessite de informações, atualização de dados ou nova instrução de pagamento.

O contato poderá ser feito pelos seguintes canais:

- Telefones: (91) 98751-8043 / 2121-7867
- E-mail: contato@clivepan.com.br

5.7. Por ser compromisso regularmente assumido, a CONTRATADA também PODERÁ LEVAR OS DADOS CADASTRAIS AOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO nas hipóteses de atraso que importe inclusive na rescisão do contrato.

5.8. Também será observado e cumprido pelo responsável CONTRATADO a obrigação de reajustamento dos valores originalmente contratados, o que se dará anualmente, na data de aniversário do contrato, qual seja: dia e mês do início de sua vigência.

5.9. O RESPONSÁVEL/CONTRATADO deverá ser comunicado em caso de FALECIMENTO do animal titular do Plano. Assim, o cliente que contratou o Plano, poderá requerer a transferência do período de tempo remanescente do Plano para outro animal de sua escolha, sem perda de quaisquer benefícios do Plano inicialmente contratado.

5.10. Ainda assim, caso o CONTRATANTE não concorde com a transferência de titularidade, o CONTRATADO deverá providenciar o cancelamento do contrato de fidelidade.

6. DO ATENDIMENTO DO ANIMAL/BENEFICIÁRIO:

6.1. Os atendimentos médicos veterinários, serviços abrangidos e cobertos por este contrato, no limite deste plano, serão efetuados em todas as unidades da Clivepan – Clínica veterinária de Pequenos Animais, localizadas em Belém e Ananindeua.



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

6.2. O ATENDIMENTO PELO PLANO É EXCLUSIVO AO BENEFICIÁRIO, AO ANIMAL DESCRITO NA PROPOSTA, PORÉM É TRANSFERÍVEL A OUTRO ANIMAL (ÚNICA E EXCLUSIVAMENTE EM CASO DE ÓBITO DO ANIMAL TITULAR).

6.3. O ATENDIMENTO DO BENEFICIÁRIO acontecerá no HORÁRIO COMERCIAL DE FUNCIONAMENTO DA CONTRATADA, entre às 8 HORAS e às 22 HORAS, de SEGUNDA a SEXTA-FEIRA, e SÁBADO funcionará entre 8 HORAS e às 18 HORAS e de 8 HORAS às 12 HORAS aos Domingos.

7. DA IDENTIFICAÇÃO DO ANIMAL/BENEFICIÁRIO:

7.1. O BENEFICIÁRIO, O ANIMAL A QUE SE DESTINAM OS SERVIÇOS, passará a ser identificado para fins do presente CONTRATO e PROPOSTA por suas características declaradas na proposta pelo CONTRATANTE/RESPONSÁVEL, o que integra o contrato, bem como pelas que forem lançadas em sistema eletrônico interno da CONTRATADA, ressaltando o direito de reprodução de fotocópia do animal, dentre outros métodos legítimos de identificação.

Belém ____ / ____ / ____.

CONTRATANTE (assinar por extenso como no RG)

CLIVEPAN - CLÍNICA VETERINÁRIA (assinatura do responsável)



CLIVEPAN – Clínica Veterinária

1ª TESTEMUNHA:

NOME:

CPF:

2ª TESTEMUNHA:

NOME:

CPF: